

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA
Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,29/04/2020, regulamentada pela Portaria nº 039, de 04/05/2020, do dia 07 de dezembro de 2020, às 12h.
Recurso nº 68.665/RV - Processo nº E-04/022/001816/2016 - Recorrente: LARTEX TECELAGEM LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Vera Lúcia Kirdeiko.
Recurso nº 68.669/RV - Processo nº E-04/022/001817/2016 - Recorrente: LARTEX TECELAGEM LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Vera Lúcia Kirdeiko.
Recurso nº 69.372/RO - Processo nº E-04/040/000457/2015 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: XANTOCARPA PARTICIPACOES LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.
Recurso nº 75.574/RV - Processo nº E-04/211/012023/2019 - Recorrente: CERVEJARIA PETROPOLIS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.
NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020.
Id: 2283878
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA
Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,29/04/2020, regulamentada pela Portaria nº 039, de 04/05/2020, do dia 07 de dezembro de 2020, às 14h.
Recurso nº 73.972/RV - Processo nº E-04/211/002215/2018 - Recorrente: DANKIA AUTOMAÇÃO HOSPITALAR LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.
Recurso nº 75.896/RV - Processo nº E-04/041/002297/2019 - Recorrente: KENYA TARCITANO COSTA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.
Recurso nº 76.254/RO - Processo nº E-04/211/023852/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: INCOFLANDRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLANDRES LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Vera Lucia Kirdeiko.
Recurso nº 76.363/RV - Processo nº E-04/211/022583/2019 - Recorrente: UNICASA - ALUMINIO E ARTEFATOS - EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.
NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020
Id: 2283879
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA
Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,29/04/2020, regulamentada pela Portaria nº 039, de 04/05/2020, do dia 08 de dezembro de 2020, às 12h
Recursos nºs 69.647 e 69.648/RV - Processos nºs E-04/040/000931/2016 e E-04/040/000936/2016 - Recorrente SAPORE S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.
Recurso nº 71.930/RV - Processo nº E-04/010/000596/2017 - Recorrente RASTRECALL REPRESENTACOES COMERCIAIS DE TELECOMUNICACOES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.
Recurso nº 75.976/RV - Processo nº E-04/036/100070/2018 - Recorrente TIM S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.
Recurso nº 76.187/RO - Processo nº E-04/079/006478/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.
NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020
Id: 2283880
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
*PORTARIA RIOPREV Nº 409 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso IX, § 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979. PROC. Nº SEI.040161/010711/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças YORIEL LIMA MOURA, CPF: 105.546.787-48, para ordenar pagamentos e movimentar contas e transferências financeiras em nome deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e as despesas oriundas de Convênio firmados com essa Autarquia e aquelas provenientes de Anulação de Receitas, assinar Contrato de Câmbio e receber junto a instituição financeiras, mandados judiciais de origem não tributária. I - emitir ordens de pagamentos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome deste; II - as ordens de pagamentos e os demais documentos emitidos, no âmbito desta Autarquia, deverão ser assinados em conjunto por 02 (dois) ordenadores.

Art. 2º - Delegar competência, para na qualidade de Ordenador de Pagamento, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias que integrem a estrutura básica deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA
Art. 3º - Cópia desta Portaria será enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o parágrafo único do art.289 da lei 287, de 04 de dezembro de 1979.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da publicação. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2020.
SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA Diretor Presidente
*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 26/11/2020.
Id: 2283812
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR DE 19/10/2020
PROC. Nº SEI E-040161/009827/2020 - DEFIRO Abono de Permanência instituído pelo Art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88, com base na instrução processual, a que faz jus, a servidora ELENICE RACHID DA SILVA LENZ, ID Funcional 3220003-0, a partir de 08/02/2019.
Id: 2283801
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE DE 25/11/2020
PROC. Nº SEI-040161/011550/2020 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 1º quinquênio (período base de 24/11/2015 a 21/11/2020), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, à servidora PRISCILA DA SILVA MOREIRA, Especialista em Previdência Social, ID nº 50764624, para usufruto em data oportuna
Id: 2283789
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATO DO DIRETOR DE 26/11/2020
APOSENTA, a pedido, ROGERIO BANDEIRA DE GOUVEIA MACHADO, ENGENHEIRO, ID 20710160/1, do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RJ, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 17/11/2020. Proc. nº PD-04/135.725/2020. PROC SEI-040161/011405/2020.
Id: 2283784
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA JUCERJA Nº 1788 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,
CONSIDERANDO:
- a necessidade de apuração e esclarecimentos dos acontecimentos que levaram à abertura deste processo para celebração de Termo de Ajuste de Contas, em consonância com o previsto no Decreto nº 47.283, de 17 de setembro de 2020, inciso III do artigo 4º; e
- o que consta do Processo nº SEI-220011/000402/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância a seguir indicada, presidida pelo primeiro, que deverá apurar possíveis responsabilidades nos procedimentos apontados no referido processo.
Membros Titulares: Douglas Gomes Henriques - ID. 4321453-7; Oyhamã Hora de Menezes - ID. 4349343-2; Bruna Cristina Klen dos Santos Lima - ID. 4396282-3;
Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 3º - Estabelecer que a servidora Bruna Cristina Klen dos Santos Lima - ID. 4396282-3, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020
VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2283828
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 93 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020
INSTITUI COMISSÃO PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE ACEITE DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., COMO CONTRATADA. PROCESSO Nº SEI-170026/001308/2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- o disposto no artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993; e
- o dever da Administração Pública de adotar as medidas indispensáveis à emissão do(s) aceite(s) provisório/definitivo demandado(s) pela Contratada, em razão da conclusão do objeto avençado,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão que ficará encarregada, após a competente instrução, de emitir o aceite definitivo, relativo à execução do objeto do Contrato nº 008/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e a Empresa ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., que tem por escopo "Execução de obras de contenção e drenagem, nas localidades de Rosário e Pimentel, do Município de Teresópolis - RJ".
Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:
João José de Carvalho Filho - ID 5024411-6 Marina do Rêgo Monteiro Ferreira Bacellar - ID 51146088 Gabriel Ramalho Saguias da Silva - ID 51146070
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2020
BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras
Id: 2283814
RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 94 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020
INSTITUI COMISSÃO PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE ACEITE DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS, COMO CONTRATADA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEI-170026/001308/2020,
CONSIDERANDO:
- o disposto no artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993; e
- o dever da Administração Pública de adotar as medidas indispensáveis à emissão do(s) aceite(s) provisório/definitivo demandado(s) pela Contratada, em razão da conclusão do objeto avençado,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão que ficará encarregada, após a competente instrução, de emitir o aceite definitivo, relativo à execução do objeto do Contrato nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e a Empresa GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS, que tem por escopo "Execução de obras de contenção e drenagem, na localidade de Belmonte, do Município de Nova Friburgo - RJ".
Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:
João José de Carvalho Filho - ID 5024411-6; Marina do Rêgo Monteiro Ferreira Bacellar - ID 51146088; Gabriel Ramalho Saguias da Silva - ID 51146070.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2020
BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras
Id: 2283815
RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 95 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020
INSTITUI COMISSÃO PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE ACEITE DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., COMO CONTRATADA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEI-170026/001308/2020,
CONSIDERANDO:
- o disposto no artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993; e
- o dever da Administração Pública de adotar as medidas indispensáveis à emissão do(s) aceite(s) provisório/definitivo demandado(s) pela Contratada, em razão da conclusão do objeto avençado,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão que ficará encarregada, após a competente instrução, de emitir o aceite definitivo, relativo à execução do objeto do Contrato nº 006/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e a Empresa SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., que tem por escopo "Execução das obras de contenção e drenagem, na localidade de Jardim Salaco, nos pontos 02, 06, 07, 08 e 09, do Município de Teresópolis - RJ."
Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:
João José de Carvalho Filho - ID 5024411-6; Marina do Rêgo Monteiro Ferreira Bacellar - ID 51146088; Gabriel Ramalho Saguias da Silva - ID 51146070.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2020
BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras
Id: 2283816
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 96 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020
DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA. PROCESSO Nº SEI-170026/002114/2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRURURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17.05.2002, e o disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 31.863, de 16/09/2002,